



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 469, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural FmCB</u>
Em <u>11/11/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Pinheiro</u> Assinatura

Constitui o Conselho Municipal de Recursos Fiscais e designa seus membros, na forma da legislação tributária do Município de Conceição da Barra – ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 416/1997 – Código Tributário Municipal, bem como demais normas correlatas que disciplinam o processo administrativo fiscal. **PA n.º 8933/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório nos procedimentos de impugnação e julgamento de autos de infração e demais processos administrativos de natureza tributária;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Recursos Fiscais apreciar e julgar, em primeira e segunda instância, os recursos interpostos contra decisões proferidas pela autoridade fazendária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os membros responsáveis pela composição das instâncias julgadoras, de modo a assegurar regularidade, transparência e imparcialidade nas deliberações do contencioso administrativo fiscal municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Conceição da Barra – ES, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, com competência para apreciar, julgar e decidir, em primeira e segunda instância, os recursos administrativos de natureza tributária, conforme previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem o referido Conselho:

I – Primeira Instância:

Daniel Guaitolini de Oliveira – Julgador de Primeira Instância.

II – Segunda Instância:

José Jovelino Correia – Julgador de Segunda Instância;

Clemar dos Santos Negreiros – Julgador de Segunda Instância.

Art. 3º - Compete aos membros ora designados exercer suas funções observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência, nos termos do Código Tributário Municipal, da Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal, aplicada subsidiariamente), e demais normas de regência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025